



TERMO DE RESCISÃO

TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMT N.º 029/2024

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
PMT N.º 029/2024, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE OBRAS E
URBANISMO, E A EMPRESA CAMILA D
V DE MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES.**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no-CNPJ/RFB sob o n.º 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, n.º 1370, Parque das Feiras – Toritama/PE, CEP: 55125-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, por meio de seu Secretária o Sr. George Borba do Nascimento, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4340725 SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física-CPF n.º 793.768.604-97, com fulcro no Contrato PMT n.º 029/2024, oriundo do Processo Licitatório PMT n.º 011/2024, realizado sob o Pregão Eletrônico PMT n.º 007/2024, que tem como contratada a empresa **CAMILA D V DE MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 50.871.196/0001-68, situada em Rua José Moreira de Andrade, n.º 127, letra A casa, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido contrato nos termos do art. 78, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, por consequência do Processo Administrativo de Rescisão de Contrato PMT n.º 029/2024, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

Subcláusula única - O presente termo de rescisão unilateral tem como amparo legal o processo administrativo (PARC) n.º 004/2024, e, fundamenta-se no art. 78, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e vincula-se ao Contrato n.º 029/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Subcláusula única - Por este Instrumento, fica expressa e formalmente rescindido unilateralmente o contrato supramencionado que tem por objeto a locação de Máquinas e Veículos Pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Subcláusula primeira - Conforme disposto no art. 109, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a publicação será efetuada na imprensa oficial, correndo por conta do município a respectiva despesa.

Subcláusula segunda – Conforme disposto no art. 109, I, “e”, da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação na imprensa oficial.






PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, N.º 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55.125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estar fundamentado, a autoridade competente assina o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito.

Toritama/PE, 10 de junho de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
George Borba do Nascimento
Secretário de Obras e Urbanismo

vista Ordem de Fornecimento solicitada no dia 26 de abril de 2024 e até a presente data não houve nenhum fornecimento.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa prévia** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data subsequente à publicação desta notificação. A peça defensiva, podendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Timbaúba, situada na Rua Doutor Alcebiades, 278, centro, Timbaúba - PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gestacontratostimbauba@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se à notificação, desde já, vista dos autos, restando configurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ademais, também esclarece-se à empresa **COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA**, CNPJ: 40.254.264/0001-96, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Timbaúba - PE, 10 de junho de 2024.

GHUSTAVO DYEGO JOSE FERREIRA LOPES
Gestor de Contratos

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:2DDA1C9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA - CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 27.029.310/0001-95.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 031/2023; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02; e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 06 (seis) meses e aplicação de multa no valor de R\$ 2.068,02 (dois mil e sessenta e oito reais e dois centavos).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE - CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caaper@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 10 de junho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:DED76D8C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMT N.º 029/2024

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/RFB sob o n.º 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, por meio de seu Secretário o Sr. George Borba do Nascimento, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4340725 SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física-CPF n.º 793.768.604-97, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar n.º 002/2017, em face do Contrato n.º 029/2024, oriundo do Processo Licitatório PMT n.º 011/204, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMT n.º 007/2024, que tem como Contratada a empresa **CAMILA D V DE MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 50.871.196/0001-68, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido contrato nos termos do artigo 78, VI, da Lei n.º 8.666/93, por consequência do Processo Administrativo PARC n.º 004/2024. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado a rescisão unilateral do contrato n.º 029/2024, que tem por objeto fornecimento a locação de Máquinas e Veículos Pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital. Conforme disposto no inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Toritama-PE, 10 de junho de 2024.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:7A7D8D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 031/2024
Processo Administrativo PMT Nº 031/2024

CONTRATANTE: a, Secretaria de Cultura e Esportes, inscrita no CNPJ n.º 11.256.054/0001-39;

CONTRATADA: A empresa, **CENTER FOGOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 46.193.894/0001-84;

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a aquisição de Fogos de artifício, para os eventos comemorativos do Calendário anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Inaugurações e demais necessidades, em atendimento as necessidades dos eventos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

Valor Global: R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais),

Data de Assinatura: 04 de junho de 2024

Vigência: 04 de junho de 2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:F5F10558

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
13ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2023